

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº 819

DE 12 de dezembro de 1997

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

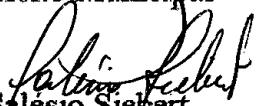
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito do Município a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LAGOA DO RANCHO**, fundada em 28 de outubro de 1987, com sede na Lagoa do Rancho, Município de Paulo Afonso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

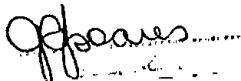
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 1997.

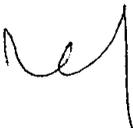

Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal


Salesio Siebert
Chefe de Gabinete

12.12.97



mjvb/.



Registrado às Fls. 114
Livro nº 1197
de 12/12/97
